



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"A Capital Econômica do Estado"  
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2565

DE 11 DE JUNHODE 2008

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A NOVA GERAÇÃO-  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES  
ARAGUAÍNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, APROVOU e a Sra. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública Municipal a NOVA GERAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES CAREENTES DE ARAGUAÍNA, com sede e foro na cidade de Araguaína-TO.,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 11 dias do mês de Outubro de 2008.

**ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO**  
**- PRESIDENTE -**